PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03284/84

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 11/12/1984
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimonio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a LUCIANO CLAUDIO ALVES DE FRANCA, o terreno situado no bairro de Petropolis, com os seguintes limites e dimensoes:

NORTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/30,60m
SUL- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 30,60m
LESTE- Rua do Motor.....c/ 4,20m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 5,10m

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em Natal, 11 de dezembro de 1984.

Lauro Antônio Melo - Presidente

Sid Marques Fonseca - Primeiro Secretário

José Barbosa da Silva - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 13 de dezembro de 1984.

MARCOS CÉSAR FORMIGA - Prefeito